



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 594

IPIRANGA, 11 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 110/2018

**SÚMULA:** Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato que especifica, e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a celebração de Contrato que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de muro de arrimo. Local: Perímetro Urbano: Rua Dib Bitar, esquina com Rua João Denck – Ipiranga PR. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 137 (cento e trinta e sete) metros lineares, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **Tomada de Preços nº. 1/2018**, fornecida pelo Município de Ipiranga PR.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Designar o servidor **ERICKSON LUÍS SCHARNESKI** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.551/D, Matrícula Funcional nº. 5061**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Ipiranga é **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA:**

a) **CONTRATO Nº 109/2018 - CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA. - CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42**

**Artigo 2º.** – Designar suplente, o servidor **FABIANO RATIN ALVES** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.552/D, Matrícula Funcional nº. 5071**.

**Artigo 3º.** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência deste, o fiscal suplente, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registros próprios todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, em conjunto com a chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

**Artigo 4º.** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril, do ano dois mil e dezoito.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 026/2018

**SÚMULA:** Anula Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no **Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93**, resolve e

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Face às razões de interesse público, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, dado fato superveniente, conforme comprovado nos autos, fica anulado o Processo de Dispensa de Licitação nº. 22/2018, tendo como objeto Aquisição de madeiras de eucalipto (toras de madeira) destinados a recuperação/manutenção de pontes e bueiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 90/2018  
b) Licitação nº: 61/2018  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Adjudicação: 10/04/2018  
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de medicamentos em atendimento à Farmácia Municipal e ao Hospital Municipal de Ipiranga-PR.

**FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Alopurinol 300 mg	Sandoz	Comp	4000	0,17	680,00
4	Amoxicilina + Clavulonato 250 + 125 mg pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75ml após preparado.	Sandoz	Fr	600	14,40	8.640,00

Ipiranga, 10 de abril de 2018.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018

PROCESSO Nº. 90/2018

A Pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: **TORNAR PÚBLICO** resultado de itens declarados **DESERTOS**, em razão de não acudir interessados, nos seguintes termos:

a) Processo nº: 90/2018  
b) Licitação nº: 61/2018  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Julgamento: 10/04/2018 - 13:30 horas  
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de medicamentos em atendimento à Farmácia Municipal e ao Hospital Municipal de Ipiranga-PR.

**LOTE 1 - Farmácia Municipal:**

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário R\$
1	Acido valproico 250 mg/5ml solução	Fr	200	2,60
3	Amitriptilina 75 mg	Comp	2.000	0,62
5	Cetoprofeno 100mg, injetável	Amp	400	2,01
6	Metifenidato comprimido 10 mg	Comp	2.400	1,79
7	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 20 ml	Fr	1.600	1,91

**LOTE 2 - Hospital Municipal:**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$
1	Acido acetilsalicílico, 100 mg comprimido	Comp	200	0,04
2	Acido fólico 5mg, comprimido.	Comp	100	0,05
3	Ampicilina cápsula 500 mg	Cap	200	0,59
4	Ampicilina, suspensão, 250MG/5ML Frasco 60ml	FR	10	3,72
5	ATENOLOL 50MG COMP	Comp	300	0,12
6	Sulfato de Atropina 0,25/1ml	Amp	200	0,75
7	Biperideno comprimido - 2mg	Comp	10	0,32
8	Carbamazepina 200 mg, comprimido	Comp	20	0,22
9	Cefalexina suspensão 250mg/ml	Fr	25	8,89
10	cloridrato de cetamina 50mg/ml solução inj. (10ml)	AMP	20	22,39
11	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comp	20	0,26
12	Dextrocetamina cloridrato 50 mg/ml, ampola 2 ml	AMP	5	12,66
13	Enalapril comprimido 5 mg	Comp	90	0,20
14	Enalapril comprimido 20 mg	Comp	90	0,28
15	Espironolactona 25mg, comprimido	Comp	75	0,19
16	Espironolactona comprimido 100 mg	Comp	75	0,75
17	Fenitoína sódica 50 mg/ml, ampola com 5 ml	Amp	50	3,07
18	Fenitoína sódica, 100 mg, comprimido	Comp	20	0,34
19	Fenobarbital comprimido 100 mg	Comp	20	0,20
20	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	100	0,22
21	GENTAMICINA SULFATO 0,50%, FR 5ML	FR	5	8,64
22	Glibenclâmida 5 MG, Comprimido	Comp	100	0,10
23	Hidroclorotiazida, 25 mg - comprimido	Comp	100	0,06
24	Metformina comprimido 850 mg	Comp	200	0,10
25	Metronidazol 250mg comprimido	Comp	140	0,14
26	Sinvastatina, 20 mg comprimido	Comp	100	0,10
27	sMT + TRI (SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA) CP 400 MG + 80 MG	CAP	100	0,266
28	Sulfato Ferroso drágea 40 mg	Drq	100	0,11
29	Sulfato de magnésio 10%, amp com 10ml	AMP	100	0,40
30	Vitelinato de Prata solução oftálmica 10% frasco 5 mL	FR	5	12,63
31	Sulfato de morfina pentaidratada, 10 mg	Comp	100	2,19
32	Misoprostol, comprimido vaginal, 25 mcg	Comp	200	7,60
33	Misoprostol, comprimido vaginal, 200 mcg	Comp	200	33,78
34	Cloridrato de metoclopramida 10 mg - comprimido	Comp	100	0,36

Ipiranga PR., 10 de abril de 2018.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 594

IPIRANGA, 11 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 2

PORTARIA Nº 109  
De 05 de abril de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria do servidor Dick Pascoal Oliveira, resolve,

## CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **DICK PASCOAL OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tributos III, Nível "008", conforme anexo II da tabela de vencimentos do município, portador do RG nº 1.698.590 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 476.900.119-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, (da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003) a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.279,85 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112  
De 10 de abril de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 89, inciso II, alínea, "c" e "f", e

Considerando o ofício n.º: 175/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância investigativa n.º: 002/2018, a fim de investigar multas de trânsito (infrações de trânsito), carros lotados na Secretaria da Saúde referentes ao período 2015/2016

Art. 2º - Criar Comissão para promover a sindicância, composta pelos servidores a seguir designados, que será presidida pelo primeiro e secretariado pela segunda:

Presidente: **IZALTINO GARRIGA**  
Secretário: **ORLANDO SCHIMANSKI**  
Membro: **JOÃO SERGIO CARDOSO**

Art. 3º - Os processos deverão ser numerados para fins de controle administrativo.  
Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para conclusão do processo de sindicância, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se houver solicitação do Presidente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111  
De 09 de abril de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, conforme requerimento resolve,

## EXONERAR

A pedido a partir de 03 de abril de 2018 a Srta. **JULIANA VINISKI**, portadora da CIRG 125950531/PR e CPF nº: 069.320.189-42, do cargo de provimento efetivo de fiscal de tributos.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113  
De 10 de abril de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

## NOMEAR

A partir de 10 de abril de 2018 o Sr. **CARLOS LEANDRO GALVÃO DA SILVA**, portador da CIRG 100847353/PR e CPF nº: 063.813.119-02, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de transporte da educação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 594

IPIRANGA, 11 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **58/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FORNECEDOR:** WILLIAM WOGENEACK 03469138966 - CNPJ: 20.081.835/0001-20  
**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

**LOTE 1 - Valor Total do Lote:** R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de reparos com fornecimento de materiais nas calhas do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha.	Gbl	1	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00

Ipiranga/PR, 09 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>